



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

E R R A T A

Por meio do presente, comunicamos o erro ocorrido por ocasião da publicação da Ressalva na publicação da Lei 900/2005, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município, Edição de Fevereiro/2006.

Na ocasião, ao informar os erros de digitação ocorridos na montagem da Tabela de Referência para cobrança da Taxa de Iluminação Pública, houve uma troca das Tabelas publicadas.

Desta maneira, a **Tabela correta e definitiva que deve servir como referência para a cobrança da Taxa de Iluminação Pública do Município de Pocinhos é a seguinte:**

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (EM kWh)	PERCENTUAL APLICADO AO VALOR REFERENCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Residencial	0 a 30	0,0 %
Residencial	31 a 50	0,0 %
Residencial	51 a 80	2,5 %
Residencial	81 a 100	2,5 %
Residencial	101 a 200	3,0 %
Residencial	201 a 300	4,5 %
Residencial	Acima de 300	5,5 %
Industrial	0 a 50	3,0 %
Industrial	Acima de 50	3,0 %
Comercial	0 a 30	3,0 %
Comercial	31 a 50	3,0 %
Comercial	51 a 80	3,0 %
Comercial	81 a 100	3,0 %
Comercial	101 a 200	3,0 %
Comercial	201 a 300	3,0 %
Comercial	Acima de 300	4,5 %
Rural	0 a 50	0,0 %
Rural	Acima de 50	1,5 %
Poder Público Federal	Todos	7,0 %
Poder Público Estadual	Todos	3,0 %
Poder Público Municipal	Todos	0,0 %
Serviço Público	Todos	3,0 %
Grupo A – H	Todos	0,0 %

Gabinete Constitucional do Município de Pocinhos – PB, em 27 de Fevereiro de 2009.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB
Fone: (83) 9171.0596 • E-Mail: prefeiturapocinhos@yahoo.com.br

